



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.621, de 05 de setembro de 1991.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNO JOÃO FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Nº 2.366, de 05 de setembro de 1991,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), destinado à aquisição de equipamentos e material permanente necessários para desenvolver cursos de pré-profissionalização junto aos alunos de 1º Grau com a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 1100 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária - 1101 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1101.08000000.000 - Educação e Cultura

1101.08420000.000 - Ensino Fundamental

1101.08421880.000 - Ensino Regular

1101.08421881.071 - Equipamentos para Desenvolvimento de Cursos Pré-Profissionalizantes junto a alunos de 1º Grau

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 8.000.000,00

Soma.....Cr\$ 8.000.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão - 1101 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade orçamentária - 1101 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1101.08000000.000 - Educação e Cultura



1101.0842000.000 - Ensino Fundamental

1101.08421880.000 - Ensino Regular

1101.08421882.090 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.1.1 - Pessoal Civil (247).....Cr\$ 8.000.000,00

Soma.....Cr\$ 8.000.000,00

ARTIGO 3º - Fica incluído no Orçamento Plurianual de Investimentos 1991/1993, na parte relativa ao exercício de 1991, o Projeto como segue:

Órgão - 1100 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Unidade Orçamentária - 1101 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Projeto 1.071 - Equipamentos para Desenvolvimento de Cursos Pré-Profissionalizantes junto a Alunos de 1º Grau

181 - Equipamentos e Materiais Diversos....Cr\$ 8.000.000,00

Soma.....Cr\$ 8.000.000,00

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 1991.


ARNO JOÃO FRANTZ

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MÜLLICH

Secretário Municipal da Administração